LEI Nº 939/ 92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ALCEU PHILIPPSEN, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ;
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ALCEU PHILIPPSEN, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-09, Quadra-128, Lotes 25 e 26, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-27, pelo lado esquerdo com o lote-24, frente para a Rua-09 e fundos com o Rio Parauapebas, medindo: 20,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 20,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS cvf